



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPENTE

O município identificou a necessidade de implementar lombadas na Avenida Cerro Largo Centro da cidade para melhorar a segurança viária e reduzir a velocidade dos veículos. Após a análise dos fornecedores disponíveis no mercado, foi concluído que a escolha de um fornecedor exclusivo oferece benefícios significativos para a eficácia e a qualidade da implantação das lombadas.

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo. Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Tunápolis, SC., 21 de agosto de 2024.

Marino José Frey
PREFEITO MUNIICPAL